



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 1.238, DE 19 DE JUNHO DE 1.986 =====

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$800.000,00 (oitocentos mil cruzados), destinados a construção de um Ginásio de Esportes, no município de Uchoa.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos seguintes recursos:

a) CZ\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzados), por conta de transferência de recursos doados pelo Governo do Estado através da Secretaria de Esportes e Turismo;

b) CZ\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados), por conta do superávit financeiro de 1.985, transferido para o exercício atual.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de junho do ano de 1.986.

*autorizada pela Lei n.º 1238, de 19/06/86*  
*Miguel José Chaddad*

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

*Vera Lúiza Beretta Seco*  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA